



MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO



DECRETO Nº 2649, de 24 de Abril de 2025.

Altera o Decreto nº 2619, de 10 de janeiro de 2025 que define os valores dos preços públicos.

IZAIAS LEÃO DE SOUZA,
Prefeito Municipal de São Simão,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam os preços públicos atualizados monetariamente para o exercício de 2025 em 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) que representa a variação anual acumulada do I-GPM (Índice Geral de Preços-Mercado), medido pela Fundação Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Os serviços e tarifas públicas passarão a ser cobrados de acordo com a seguinte tabela:

1	EXPEDIENTE	VALOR R\$
1.1	ATESTADOS	
1.2	CERTIDOES	
1.3	ALVARÁS NÃO PREVISTOS	33,94
1.4	TRANSFERÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA	57,65
1.5	BAIXAS DE QUALQUER NATUREZA	
1.6	DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO	68,16
2	LIGAÇÃO DE ÁGUA (sem material e sem cavalete para hidrômetro)	VALOR R\$
2.1	EM LOCAL SEM PASSEIO E SEM ASFALTO	
2.1.1	DO MESMO LADO DA RUA	107,20
2.1.2	LADO OPOSTO	186,86
2.2	OUTROS CASOS	



MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO



2.2.1	DO MESMO LADO DA RUA	98,75
2.2.2	DO LADO OPOSTO	233,66
2.3	BRAÇADEIRA DE FERRO	179,23
2.4	BRAÇADEIRA DE PVC	40,88
3	CEMITÉRIO	VALOR R\$
3.1	EXUMAÇÃO	140,40
3.2	INUMAÇÃO	
3.3	PERPETUIDADE	168,23
3.4	CARNEIRAS	VALOR R\$
3.4.1	SIMPLES	1428,13
3.4.2	DUPLOS	2381,47
3.5	ALUGUEL DE VELÓRIO	
4	VEÍCULOS E MÁQUINAS	VALOR R\$
4.1	AMBULÂNCIA POR KM RODADO	
4.1.1	COM ENCAMINHAMENTO MÉDICO	
4.1.2	SEM ENCAMINHAMENTO MÉDICO	2,89
4.2	CAMINHÃO POR VIAGEM TERRA OU ÁGUA	
4.2.1	PERÍMETRO URBANO	126,61
4.2.2	FORA DO PERÍMETRO URBANO PREÇO DO ÍTEM 4.2.1+KM ATE 180 km	5,84
4.3	CAMINHÃO POR VIAGEM REMOÇÃO DE ENTULHO	VALOR R\$
4.3.1	PERÍMETRO URBANO	73,56
4.4	MOTONIVELADORA	VALOR R\$
4.4.1	POR HORA	263,11
4.5	PÁ CARREGADEIRA	VALOR R\$
4.5.1	POR HORA	171,12
4.6	TRATORES DE PATRULHA AGRÍCOLA POR HORA	VALOR R\$
4.6.1	DÍAS ÚTEIS	96,23
4.6.2	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	118,62
4.7	RETROESCAVADEIRA	VALOR R\$



MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO



4.7.1	POR HORA	282,19
4.8	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ OBRAS E SERVIÇOS	VALOR R\$
4.8.1	POR DIA	95,53
5	OBRAS E SERVIÇOS	VALOR R\$
5.1	LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (M2)	3,64
5.1.1	DESDOBRO E UNIFICAÇÃO DE IMÓVEL (M2)	0,65
5.1.1.1	PROJETO SIMPLES ATÉ 50M2	
5.1.1.2	DE 51 A 100M2	84,40
5.1.1.3	DE 101 A 200M2	167,56
5.1.1.4	ACIMA DE 200M2	331,26
5.1.2	PROJETO DE ESTRUTURA ESPECIAL	278,62
5.2	PROJETOS DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTO	VALOR R\$
5.2.1	APROVAÇÃO	1386,91
5.2.2	ALTERAÇÃO	693,23
5.3	ALTERAÇÃO DE PROJETOS JÁ APROVADO	VALOR R\$
5.3.1	COM ACRÉSCIMO DE ÀREA	167,56
5.4	VISTORIAS	
5.4.1	ALVARÁ, CERTIDÃO OU HABITE-SE	70,11
5.5	REBAIXAMENTO DE GUIAS EXECUTADO PELA PREFEITURA	VALOR R\$
5.5.1	ENTRADA DE VEÍCULOS (GARAGEM)	557,10
5.6	NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	VALOR R\$
5.6.1	SEM MEDIÇÃO	36,98
5.1.2	COM MEDIÇÃO	66,25
5.7	CONCERTO	VALOR R\$
5.7.1	DE HIDRÔMETRO	99,32
6	USO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS COM FINS LUCRATIVOS	VALOR R\$
6.1	TEATRO	500,00
6.2	CENTRO COMUNITÁRIO	691,81
6.3	GINÁSIO DE ESPORTES AMADEU GERAIGIRE	1053,17



MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO



6.3.1	HORA POR MÊS	VALOR R\$
6.3.2	SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 13:00 AS 18:00H	60,48
6.3.3	SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 18:00 AS 22:30HS	87,82
6.3.4	SÁBADOS E DOMINGOS DAS 13:00 AS 18:00HS	66,40
6.3.5	SÁBADOS E DOMINGOS DAS 18:00 AS 22:30HS	99,38
7	QUADRA POLISPORTIVA PROF. EDMUR A. MEDEIROS POR HORA	VALOR R\$
7.1	SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 13:00 AS 18:00H	39,17
7.2	SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 18:00AS 22:30	58,55
7.3	SÁBADOS E DOMINGOS DAS 13:00 AS 18:00H	43,56
7.4	SÁBADOS E DOMINGOS DAS 18:00AS 22:30H	68,31
7.5	QUADRA DE TENIS PROF. EDMUR A MEDEIROS POR HORA	VALOR R\$
7.5.1	ATÉ AS 18:00H	31,21
7.5.2	APÓS AS 18:00H	68,31
8	COBRANÇA DE TARIFAS DE ÁGUA M3 - RESIDENCIAL SOCIAL	VALOR R\$
8.1	DE 0 A 10M3	1,07
8.2	DE 11 A 20M3	1,28
8.3	DE 21 A 30M3	1,49
8.4	DE 31 A 40M3	1,70
8.5	ACIMA DE 40M3	1,92
9	COBRANÇA DE TARIFAS DE ÁGUA M3 - RESIDENCIAL	VALOR R\$
9.1	DE 0 A 10M3	2,02
9.2	DE 11 A 20M3	2,13
9.3	DE 21 A 30M3	2,24
9.4	DE 31 A 40M3	2,34
9.5	DE 41 A 50M3	2,45
9.6	ACIMA DE 50M3	2,56
10	COBRANÇA DE TARIFAS DE ÁGUA M3 - COMERCIAL	VALOR R\$
10.1	DE 0 A 10M3	2,02
10.2	DE 11 A 20M3	2,13
10.3	DE 21 A 30M3	2,24
10.4	DE 31 A 40M3	2,34



MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO



10.5	DE 41 A 50M3	2,45
10.6	ACIMA DE 50M3	2,56
11	COBRANÇA DE TARIFAS DE ÁGUA M3 - INDUSTRIAL	VALOR R\$
11.1	DE 0 A 20M3	5,33
11.2	DE 21 A 50M3	6,39
11.3	DE 51 100M3	7,46
11.4	ACIMA DE 100M3	8,52
12	COBRANÇA DE TARIFAS DE ÁGUA M3 - USO PÚBLICO	VALOR R\$
12.1	DE 0 A 10M3	5,33
12.2	DE 11 A 30M3	6,39
12.3	DE 31 50M3	7,46
12.4	ACIMA DE 50M3	8,52
13	CÓPIAS REPROGRÁFICAS	VALOR R\$
13.1	CÓPIA SIMPLES	0,37
13.2	CÓPIA FRENTE E VERSO	0,55
13.3	CÓPIA DE LICITAÇÃO	
13.4	TOMADA DE PREÇOS	46,95
13.5	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	65,77
13.6	DE QUALQUER OUTRA NATUREZA	37,66

Artigo 3º - Os serviços prestados a terceiros, que não de utilidade pública, serão atendidos sem prejuízo dos interesses municipais e dependerão da disponibilidade dos equipamentos.

§ 1º - No caso de solicitação de veículos e máquinas, o interessado deverá preencher requerimento, onde será prevista a quantificação do uso e, após o deferimento, recolherá 50 % (cinquenta por cento) do montante estimado.

§ 2º - As horas de uso de máquinas serão contadas desde a saída do pátio da Prefeitura Municipal até o retorno ao mesmo local.

Artigo 4º - Os lançamentos não quitados serão corrigidos a partir da data do vencimento do prazo de pagamento, nos termos do artigo 243 do Código Tributário Municipal.

Artigo 5º - As tarifas mensais utilizadas para cobrança dos serviços de água, constante do item 8 da tabela do artigo 1º, serão baseadas no princípio da tarifa diferencial crescente



MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO



sempre um consumo mínimo e consumos excedentes, e fixados de maneira a permitir a viabilidade econômica-financeira da prestação de serviços.

Paragrafo 1º - O preço da tarifa mínima é calculado considerando-se o consumo mínimo de 20m³.

Paragrafo 2º O preço da tarifa de coleta de esgoto é fixado em 30% do valor da tarifa de água e será lançada na mesma cobrança.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Simão, de 24 de Abril de 2025.


IZAIAS LEÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL
CNPJ 45.369.220/0001-25
FONE (16) 3984-9070 - faleconosco@saosimao.sp.gov.br